Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT9V 2A59T R9NSU HZYSA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI

Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3572-8426 - E-mail: sc-ju-ec@tjpr.jus.br

Processo:	0000246-78.2017.8.16.0163
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa:	R$34.399,09
Exequente(s):	• COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE SUL - SICREDI NORTE SUL
Executado(s):	• MARCELO FARAGO LEMES

Despacho

1. Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos o **acordo devidamente assinado pelo executado Marcelo Farago Lemes**, uma vez que o termo de acordo apresentado no mov. 262 foi assinado apenas por Júlio Cesar Barbosa Lemes.

2. Sem prejuízo, considerando que havia leilão designado nos autos, **intime-se** o leiloeiro para ciência do acordo celebrado entre as partes.

3. Após, tornem os autos conclusos para homologação.

Intimações e diligências necessárias.

Siqueira Campos, 15 de setembro de 2026.

Assinado Digitalmente

Matheus Ramos Moura

Juiz de Direito